Anexo d Mens 242/68
S. Vicente ___/___/___

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.386

Ten.Cel.Jorge Conway Machado, Interventor Estadual em São Vicente faz saber que a Câmara Municipal decreta e êle promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam suplementadas, nas importâncias abaixo discriminadas, as dotações próprias do Orçamento vigente, no total de NCr$ 650.900,00 (seiscentos e cinqüenta mil e novecentos cruzeiros novos), e destinadas a atender às despesas dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, a saber:

VERBA:	HISTÓRICO:	IMPORTÂNCIAS Parcial	Total
	Govêrno e Administração Geral.		
	Poder Legislativo		
1/3.1.1.1.0.1-b)	I-Pessoal Variável.....	7.200,00	
	II-Pessoal Variável.....	1.200,00	
	IV-Pessoal Fixo.....	11.000,00	
	VI-Pessoal Fixo.....	9.000,00	28.400,00
4/3.1.4.0.0.1	Encargos Diversos.....		55.000,00
	Total.....		83.400,00
	Poder Executivo		
23/3.1.3.0.0.3-c)	Serviços de Terceiros		2.000,00
55/3.1.3.0.6.1	Serviços de Terceiros		6.000,00
56/3.1.4.0.6.1	Encargos Diversos...		
	I-P/atender ao pagamento de condução e outros..	8.000,00	
	II-Diplomas,medalhas,etc.	2.000,00	

Encaminhe-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 19/9/68

89/68-9

CÓPIA

MOD. 200 — 50.000 — 1/68 — 22x32

Anexo à Mens. 242/68
S. Vicente ___/___/___

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.386

- fôlhas 2 -

	III-P/instalação da Biblioteca Municipal, compra de material e livros.....	5.000,00	15.000,00
61/3.1.4.0.6.5	Encargos diversos.....		2.000,00
63/3.2.1.0.6.6	Educação Física e Desportos		
	1-P/seu funcionamento.....		3.000,00
71/4.1.2.0.7.9	Equipamentos e instalações		40.000,00
72/4.1.3.0.7.9	Material Permanente.....		10.000,00
85/3.2.0.0.9.0	Transferências correntes		
	1-Restituições de Impostos e Taxas.....		1.500,00
102/3.1.3.0.9.4	Serviços de Terceiros....		54.000,00
106/3.1.2.0.9.5	Material de Consumo.....		30.000,00
107/3.1.3.0.9.5	Serviços de Terceiros....		20.000,00
110/3.1.2.0.9.5	Material de Consumo.....		6.000,00
112/3.1.2.0.9.5	Material de Consumo.....		6.000,00
113/4.1.1.0.9.5	Obras Públicas		
	II-P/construção de pontes, fontes ornamentais, monumentos e outros.....	300.000,00	
	III-P/desapropriações necessárias à retificação de logradouros, vias públicas e outras.....	30.000,00	330.000,00
124/3.1.2.0.9.8	Material de Consumo.....		5.000,00
127/3.1.2.0.9.9	Material de Consumo.....		
	I-Aquisição de graxa, óleo, lubrificantes e gasolina.	15.000,00	

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 19/9/68

89/68

COPIA

Anexo à Mens 242/68
S. Vicente

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.386
- Fôlhas 3 -

	II-Aquisição de peças e acessó-		
. . . . .	rios p/veículos.....	7.000,00	22.000,0
128/3.1.4.0.9.9	Encargos Diversos.....		15.000,0
	Total.....		567.500,0

R E S U M O

Poder Legislativo	83.400,00
Poder Executivo	567.500,00
TOTAL GERAL.....	650.900,00

Artigo 2º - Para atender à despesa com a Suplementação a que se refere o artigo 1º desta lei, serão realizadas operações de crédito nos têrmos do artigo 4º da Lei nº 1.354, de 26 de dezembro de ... 1967.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 16 de setembro de 1 968.

Ten.Cel.Jorge Conway Machado
Interventor Estadual

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 19/9/68

89/68a

MOD. 200 — 50.000 — 1/68 — 22x32